



**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação 504/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

**DO OBJETO:**

Trata-se de Contratação de aquisição de peças para manutenção veicular do veículo de placa **IWF3328S**.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de peças para manutenção visa a conservação do veículo de placa **IWF3328S**, considerando o seu não funcionamento, mantê-lo em conformidade com as indicações de qualidade e conservação do bem, bem como, considerando o uso nos serviços do setor de projetos Da Secretaria De Obras, Viação, Transporte E Trânsito.

**DA ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo. Não havendo proposta adicional.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo **total estimado dos itens** ficou em **RS1.618,00 (Mil Seiscentos E Dezoito Reais)**.

**DO PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

**DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

**1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

1.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **Maicon Douglas Ferreira de Camargo**, inscrita no CNPJ sob nº **53.259.879/0001-57**, com sede na Rua flexa, nº225, Bairro: Cruzeiro, Caxias do Sul/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou o orçamento de valor mais inferior as demais propostas, a qual possui valores iguais ao preço de referência. A proposta fora considerada conforme o item 10.3 previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 11/09/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

**DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 09 de Outubro de 2024.

**Kauana Garcia**

Agente de contratação

Portaria nº 14.256/2024



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 504/2024**

**Processo nº 504/2024**

**Lei 14.133/2021**

**RONALDO COSTA MADRUGA**, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR A LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

**DO OBJETO:** Trata-se de Contratação de aquisição de peças para manutenção veicular do veículo de placa IWF3328S.

**DA EMPRESA:** **Maicon Douglas Ferreira de Camargo**, inscrita no CNPJ sob nº 53.259.879/0001-57, com sede na Rua flexa, nº225, Bairro: Cruzeiro, Caxias do Sul/RS.

**DO VALOR TOTAL:** o custo total dos itens ficou em **RS1.618,00 (Mil Seiscentos E Dezoito Reais)**.

Pinheiro Machado/RS, 15 de Outubro de 2024.

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito